



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

- Agente Comunitário de Saúde:

- Mapear sua micro área de atuação;
- Cadastrar as famílias de sua micro área, mantendo o cadastro sempre atualizado;
- Comunicar equipe mediante saída da família (outra micro área, área ou Cidade);
- Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco;
- Realizar visitas domiciliares mensais a todas as residências, ou quinzenais sempre que necessário (presença de risco morte);
- Colher dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
- Acompanhar e contribuir nas atividades de grupo programadas;
- Desenvolver ações básicas de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Promover educação em saúde e mobilização comunitária para melhorar a qualidade de vida;
- Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
- Informar a equipe da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e suas necessidades;
- Contribuir com a equipe multidisciplinar;
- Comunicar as famílias ou usuários sobre consultas, exames e/ou recados da Secretaria de Saúde (sempre que necessário);
- Realizar preenchimento de relatórios mensais, com cumprimento de datas programáticas;
- Participar do processo de programação e planejamento das ações de saúde.

- Odontólogo (20 hs.):

- Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odontossanitários.
- Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço.
- Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas.
- Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado.
- Fazer o encaminhamento à serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especialização.
- Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados.
- Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à poluição métodos eficazes para evitá-las.
- Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo.
- Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil.
- Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental.
- Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade.
- Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle.
- Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos.
- Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

- Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação.
- Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.